



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10

Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.215- 260 – São José dos Campos – SP

Tel. (12) 3922-5753 – cmassjc@sjc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 21/2024 ,de 18 de abril de 2024

Dispõe sobre a alteração do Art. 8ª da Resolução 09/2024 de 13 de março de 2024 que dispõe sobre o Regimento da Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2024/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de abril de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do art.8ª da Resolução nº 09/2024 de 13 de março de 2024 que dispõe sobre o Regimento da Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil para o biênio 2024/2026, que passa a vigorar:

“Art. 8º - Poderão os eleitores credenciar-se previamente para seus respectivos fóruns, através de link encaminhado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de 29/04/2024 a 03/05/2024 e pessoalmente no dia 10/05/2024 das 9h às 14h no local da realização do Processo de Eleição, Casa do Idoso – Centro, sito à Rua Euclides Miragaia, 508 - Centro, nesta cidade”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa
Presidente
Conselho Municipal da Assistência Social